

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quarta-feira, 10 de setembro de 1980

ANO V — Nº 173

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO Nº 5.442 DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a inclusão do Complemento Regional e do Quantitativo das Rações Operacionais nas Tabelas aprovadas pelo Decreto nº 5.134, de 10 de março de 1980, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 325.500/80,

DECRETA:

Art. 1º - Nas Tabelas dos Complementos da Ração Comum e do Quantitativo das Rações Operacionais para o 1º Semestre de 1980, aprovadas pelo Decreto nº 5.134, de 10 de março de 1980, ficam acrescidos para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o Complemento Regional e o Quantitativo das Rações Operacionais com os seguintes valores:

D) COMPLEMENTO REGIONAL		
P M D F		
C B D F	ORGANIZAÇÕES DE BOMBEIROS MILITARES	2,24
	DIRETORIA DE FINANÇAS	3,36

E) QUANTITATIVO DAS RAÇÕES OPERACIONAIS		
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		
CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL		0,68

Art. 2º - Os itens 16, 17, alíneas "a" e "b", e 19, dos Capítulos II e III, das Instruções que acompanham as Tabelas de que trata o artigo 2º do Decreto nº 2.384, de 28 de setembro de 1973, alteradas pelo Decreto nº 2.790, de 12 de dezembro de 1974, ficam redigidas na forma que se segue:

"16. Os integrantes das Organizações de Policiais-Militares da PMDF, e das Organizações de Bombeiros-Militares do CBDF farão jus no máximo a 5 (cinco) dias por semana ao Complemento Especial que lhe é atribuído.

17.

a). A parcela destinada às Organizações Policiais-Militares da PMDF, e às Organizações de Bombeiros-Militares do CBDF será sacada mensalmente e municiada às respectivas Unidades.

b). A parcela destinada à Diretoria de Intendência da PMDF, e à Diretoria de Finanças do CBDF, será sacada por estimativa, adiantadamente por

trimestre, em função do efetivo arranchado no trimestre anterior, de acordo com os recursos disponíveis o que será feito independentemente de qualquer outro Complemento abonado.

19. As Rações Operacionais destinadas à alimentação em campanha ou em missões operacionais, serão custeadas por quantitativo próprios, sacados ou requisitados adiantadamente na forma do item 5, pelo órgão de suprimento da Corporação interessada e calculado sobre o total de policiais-militares ou de bombeiros-militares arranchados respectivamente."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 09 de setembro de 1980
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 5.443 DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

Institui na Polícia Militar do Distrito Federal a Medalha "CRUZ DE SANGUE"

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no art. 139, parágrafo 1º, alínea "b" e parágrafo 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na Polícia Militar do Distrito Federal, a Medalha "CRUZ DE SANGUE", destinada a agraciar policiais-militares da Corporação que tenham sido feridos no desempenho das ações policiais, na defesa da ordem e da tranquilidade pública.

Art. 2º - A condecoração será concedida através de Decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Conselho da Medalha "CRUZ DE SANGUE".

Art. 3º - A Medalha será outorgada, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, no dia 10 de julho.

Art. 4º - As indicações serão examinadas por um Conselho composto por sete membros:

- a - Comandante-Geral;
- b - Chefe do Estado-Maior;
- c - Subchefe do Estado - Maior;
- d - Diretor de Pessoal;
- e - Diretor de Apoio Logístico;
- f - Diretor de Finanças; e
- g - Diretor da Policlínica.

1º - O Conselho será presidido pelo Comandante-Geral e secretariado pelo oficial de menor graduação.

2º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, mediante convocação do Presidente, entre os dias 1º e 30 de junho e, extraordinariamente, em qualquer época.

Art. 5º - Compete às Organizações Policiais-Militares promoverem indicação, para agraciamento, através dos seus Comandantes, Chefes ou Diretores.

1º - A indicação deverá ter o nome completo do candidato, posto ou graduação, dados pessoais, informação judicial e disciplinar e resumo dos atos que a motivaram.

2º - A indicação deverá ser encaminhada ao Secretário do Conselho, até o dia 31 de maio de cada ano, a fim de ser submetida à apreciação do Conselho da Medalha "CRUZ DE SANGUE".

3º - Tanto a indicação como a resolução do Conselho, recusando qualquer proposta para concessão da Medalha, terá caráter sigiloso, não podendo ser objeto de publicação ou divulgação.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL**

DO DISTRITO FEDERAL
Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS
Anual Cr\$900,00
Semestral Cr\$450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna,
Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

4º - A relação dos agraciados será, obrigatoriamente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, antes da solenidade de entrega.

Art. 6º - Acompanha a Medalha "CRUZ DE SANGUE", o respectivo diploma, que vai assinado pelo Governador do Distrito Federal e pelo Presidente do Conselho.

Art. 7º - Em todas as publicações e nos documentos em circulação na Corporação, referentes ao policial-militar agraciado com a Medalha "CRUZ DE SANGUE", constará após o posto ou graduação as iniciais CS em letras maiúsculas, como destaque por ser possuidor de tal condecoração.

Ex: Cap PM, CS,
Sd PM, CS.

Art. 8º - O policial-militar poderá ser agraciado "post mortem", com a Medalha "CRUZ DE SANGUE", obedecidas as prescrições do art. 5º e seus parágrafos.

Art. 9º - O Conselho, à vista de informações oficiais que indiquem haver o agraciado praticado atos incompatíveis com os sentimentos de honra ou dignidade, ou ofendido por qualquer meio a Corporação, poderá, conforme o caso, solicitar ao Governador do Distrito Federal a revogação do ato que concedeu a Medalha "CRUZ DE SANGUE".

Art. 10 - A Medalha "CRUZ DE SANGUE", conforme desenho anexo, apresenta as seguintes características:

a - Cunhada em ouro, com 40mm de diâmetro, sendo constituída:
1. no anverso, por uma cruz de malta, esmaltada em vermelho, sobreposta numa coroa de louros, em ouro, encimada pela cruz de Brasília esmaltada em branco, contendo ao centro o distintivo da Polícia Militar, em ouro;

2. no reverso apresenta, sobre fundo liso em ouro, ao centro a sigla PMDF, no contorno superior o nome da Medalha CRUZ DE SANGUE e no inferior a legenda HONRA A QUEM HONRA, separados por duas estrelas de cinco pontas, tudo em relevo.

b - A Medalha será alçada por uma fita de seda chamalotada de 40mm de largura por 50mm de altura, na cor azul celeste, com friso vertical central, dividido em três partes iguais de 5mm, nas cores amarelo, vermelho e amarelo.

c - Barreta: recoberta com a fita da Medalha, contendo ao centro uma cruz de malta vasada, em ouro.

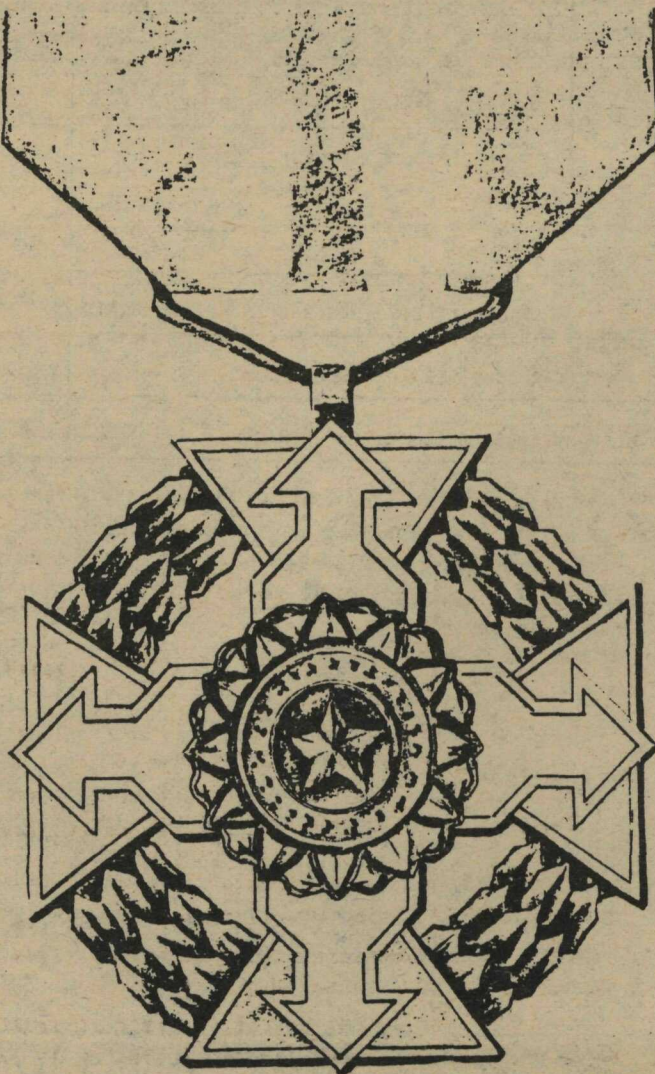
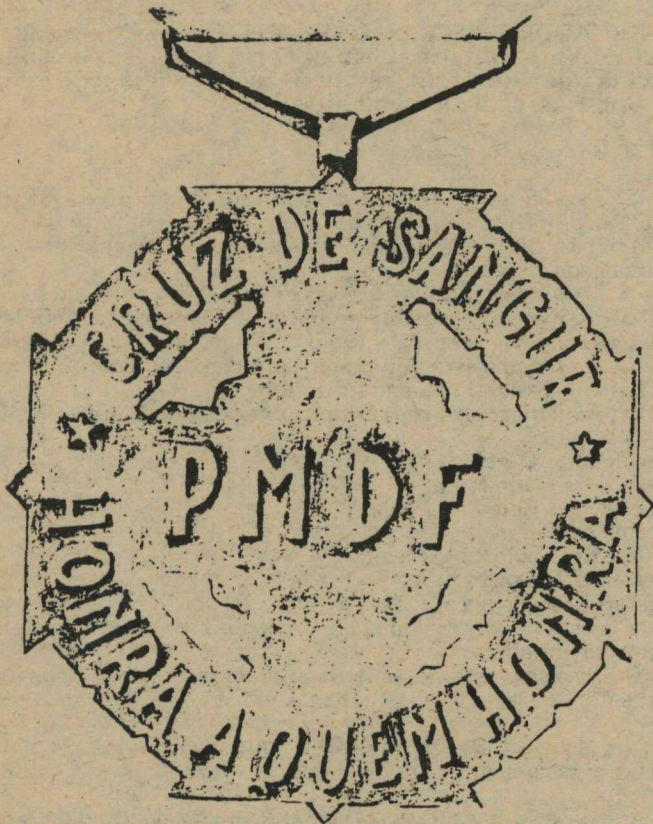
Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Federal, em 09 de setembro de 1980

92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJÁ DE OLIVEIRA



DECRETO Nº 5.444 DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

Inclui funções no Quadro de Organização de Funções Militares da Secretaria de Segurança Pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 49, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 130 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam incluídas, na parte referente a Oficiais, do Quadro de Organização de Funções Militares da Secretaria de Segurança Pública, anexo ao Decreto nº 5.068, de 21 de janeiro de 1980, 2 (duas) funções de Assessor da CIPO, privativas de Oficial Superior PM ou Capitão PM.

Parágrafo único — Em consequência do disposto neste artigo, o Anexo do Decreto nº 5.068, de 1980, é substituído pelo que a este acompanha.

Art. 2º — Enquanto não forem transformados em funções de confiança LT-DAS e ou redistribuídos a outro órgão, deverão permanecer vagos, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte referente à Secretaria de Segurança Pública, 2 (dois) cargos, em comissão, de Assessor, Código DAS-102.1, da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações - CIPO.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 1980
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

JOSE ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

A N E X O

(Art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 5.444, de 09 de setembro de 1980).

Quadro de Organização de Funções Militares da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

OFICIAIS

Denominação	Quantidade	Requisito
Assistente Militar	2	Oficial Superior PM ou BM
Assessor da CIPO	2	Oficial Superior PM ou Capitão PM
Ajudante de Ordens	1	Capitão PM
Comandante do GOE	1	Capitão PM

PRACAS

Denominação	Quantidade	Requisito
Auxiliar	2	Sub Ten PM, BM ou
	1	1º Sgt PM, BM ou
	1	2º Sgt PM, BM ou
	5	3º Sgt PM ou BM.
	6	Cabo PM, BM ou
	20	Soldado PM ou BM.

DECRETO Nº 5.450 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, das Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 016.151/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
00-3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.979.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1.980
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 5.451 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018.639/80

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Finanças o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

03080212.035 - Administração e Controle Fazendário
00 - 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.. 150.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.979.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 5.452 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 339.142/80

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

06301772060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal.
00 - 3.1.2.0- Material de Consumo..... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.979.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1.980.

92ª da República e 21ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 5.453 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 112.149/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.979.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1.980.

92ª da República e 21ª de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.063/80,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM - VILMONDES ZEFERINO VIEIRA, matrícula nº 03.566, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescido do auxílio-invalidez e do adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 104; 105. 1º, 2º, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 2 e 3; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2; 104, 4; 106, 2, 3º e 107, III, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar e para todo e qualquer trabalho sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.604/80,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo BM - CARLOS GARCIA DO CARMO, RI nº 1G-214.110-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescido do adicional de inatividade, com base nos artigos 50, III, letra h; 89, II; 96; 97, II; 99, I, 1º; 100 e 101, 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, I e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 02 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 365.137/78,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 17.01.75, o Decreto de 22 de maio de 1974, relativo à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, do Soldado PM FARAILDES VIANA DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, com fundamento na Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, artigos 90, II; 101, II; 103, V e 106, a; e na conformidade do disposto na Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, artigos 93, 1; 94, 1 e 2; 99 e 105 e seu parágrafo único, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 09 de setembro de 1980
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Procuradoria Geral

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1980

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ARCHIMEDES MACHADO CUNHA, matrícula nº 18.950-2, da Função em Comissão, Símbolo FC-04, de Assistente da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 08 de agosto de 1980.

Distrito Federal, em 26 de agosto de 1980.
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03
DE SETEMBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, Artigo 21 do Regimento da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 2.284, de 12.06.73, e tendo em vista o que consta do Artigo 12, item I do Decreto nº 4.515, de 28.12.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor AGNELO DIAS CORREIA, Chefe do Serviço de Administração da

Feira Permanente do Gama, para Executor do Termo de Ocupação celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Sr. JOAQUIM BERNARDINO SOBRINHO, objetivando a ocupação do Box nº 30, Conjunto 05 da Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de DOCES, MOLHOS, GOMAS, FARINACEOS TIPO CASEIRO.

Gama-DF., 03 de setembro de 1980

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04
DE SETEMBRO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos prescritos no Decreto nº 73.140 de 09 de Novembro de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JAIRO GOMES RIBEIRO, Diretor da Divisão de Obras Públicas de Ceilândia, matrícula nº 19.966, GENEZ COSTA SANTOS, Diretor da Divisão de Administração Geral de Ceilândia, matrícula nº 06.358, ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças de

Ceilândia, matrícula nº 19.841 e GHISLAINE MARIA DE ANDRADE, Secretária-Datilógrafa, matrícula nº 19.880, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o Processo 249.131/80.

Taguatinga-DF, 04 de setembro de 1980

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS
 Administrador Regional de Taguatinga

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 27 DE 10 DE SETEMBRO DE 1980

Aprova Tabela de Preços de publicação de matérias pagas do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 3.282, de 15 de junho de 1976.

RESOLVE:

1. Fica aprovada a seguinte Tabela de Preços de publicação de matérias pagas do DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 — Para vigência a partir de 1º de janeiro de 1981:

Entidades do Governo do Distrito Federal

Por centímetro de coluna Cr\$ 34,00
 Página inteira Cr\$ 5.950,00

1.2 — Para vigência imediata:

Particulares

Por centímetro de coluna Cr\$ 42,70
 Página inteira Cr\$ 7.472,50

2. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 017.636/80 — SEG
 INTERESSADO: LUCIANO REIS VIEIRA DA SILVA
 ASSUNTO: REQUISICAO PELO GOVERNO DO EST. DO RIO GRANDE DO NORTE
 RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

— Pelo atendimento da solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de que o servidor LUCIANO REIS VIEIRA DA SILVA lhe seja colocado à disposição, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.
 — A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de agosto de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Presidente

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
 Conselheiro

ARMINIO PINHO
 Conselheiro Suplente

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS
 Conselheiro

JOSE WENCESLAU AMARAL
 Conselheiro

ANTONIO BATISTA DE ARAUJO
 Conselheiro

WANDERVAL ALVES DA COSTA
 Conselheiro

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
 Conselheira

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo o afastamento do servidor em tela, em caráter excepcional, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 09 de setembro de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
 Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL**DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO****ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80**

PROCESSO N°: 055305/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Antonio Francisco Firmino, Carpinteiro, nível 09.
MATRICULA: 837

QUADRO: Suplementar do DF.

Averba neste governo 1.068 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 10.11.57 a 28.1.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 112550/80

NOME: David Salles, Delegado de Polícia, Cód. PC-201 Ref. 47
MATRICULA: 18.875

QUADRO: de Pessoal do DF.

Resolve: Indeferir com base na Lei n° 6.226/75 artigo 1°.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 054314/80, em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Maria Martha Moysés Cândido de Oliveira, Controlador da Arrecadação, Classe "A" Cód. TAF-302 Ref. 39.
MATRICULA: 8.037

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 778 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 11.12.62 a 24.02.66, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 054314/80

NOME: Maria Martha Moysés Cândido de Oliveira, Controlador da Arrecadação, Classe "A" Cód. TAF-302 Ref. 39.
MATRICULA: 8.037

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo na forma do artigo 81 da Lei 1.711/52, combinado com a Lei 6.226/75, 484 dias correspondente ao período de 22.10.75 a 16.02.77, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 018905/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Jurandir Pires, Professor do Ensino Médio, Cód. MG-1.02.19
MATRICULA: 4.110

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.003 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 01.01.57 a 25.02.63, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 018905/80

NOME: Jurandir Pires, Professor do Ensino Médio, Cód. MG-1.02.19
MATRICULA: 4.110

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 326 dias de serviço prestado ao Ministério do Exército, no período de 07.06.55 a 27.04.56, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 112658/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Vanda Veiga Viegas, Agente Administrativo, Classe "B" Cód. SA-401 Ref. 30
MATRICULA: 18.634

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.990 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 01.02.68 a 23.08.73, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 019107/80

NOME: Rosalia Melo Pires da Luz, Professora de Ensino de 1°/2° Graus, Cód. M-1000.1
MATRICULA: 3.532

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 509 dias de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais, correspondente aos períodos interpolados de 10.06.55 a 31.01.61, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 018923/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Alice Sturzencker, Agente Administrativo, Classe "C" Cód. SA-401 Ref. 35.
MATRICULA: 16.173

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.357 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 01.08.53 a 18.04.58, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N°: 018.923/80

NOME: Alice Sturzencker, Agente Administrativo, Classe "C" Cód. SA-401 Ref. 35
MATRICULA: 16.173

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 365 dias, referente a licença especial não gozada relativo ao 2° decênio de 23.04.68 a 20.04.78, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 376259/80

NOME: Maria Soares Lima Almeida, Professora de Ensino de 1° e 2° Graus, Cód. M-1.000
MATRICULA: 3.301

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 584 dias de serviço prestado ao Estado do Piauí, no período de 27.07.59 a 01.03.61, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 125663/80

NOME: Conceição Mendes, Desenhista, Cód. NM-809 Ref. 33
MATRICULA: 11.348

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.620 dias de serviço prestado ao Estado de Goiás-DER, no período de 17.05.54 a 27.10.58, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 112635/80

NOME: José Machado Faria, Agente Penitenciário, Cód. PC-207 Ref. 29
MATRICULA: 19.132

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.605 dias de serviço prestado à Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 23.04.73 a 13.09.77, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 017873/80

NOME: Antonia Maria Domingues de Souza, Professora de Ensino de 1° e 2° Graus, Cód. M-1.000.3
MATRICULA: 4.677

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo na forma do artigo 81 da Lei 1.711/52, combinado com a Lei 6.226/75, 276 dias no período de 21.05.79 a 20.02.80, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03.09.80

PROCESSO N° 014658/80

NOME: Romil de Oliveira Gavião, Agente Administrativo, Classe "C" Cód. SA-401
MATRICULA: 900

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 365 dias, referente a licença especial não gozada, relativo ao decênio de 09.06.62 a 11.06.72, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 195526/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: GERMINO ALVES FOLHA, Carpinteiro, Nível 09-B
MATRICULA: 769

QUADRO: Suplementar do DF.

Averba neste governo 606 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 06.01.59 a 16.12.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 166434/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Luiz Argemiro Barbosa, Agente de Portaria, Classe "C" Cód. TP-602 Ref. 20
MATRICULA: 15.289

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 3.123 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 01.03.52 a 23.09.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 017262/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: José Lopes Filho, Auxiliar de Artífice, Classe "A" Cód. ART. 506
MATRICULA: 10.962

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.748 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 13.10.47 a 28.06.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 018904/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Braulina Mendes de Carvalho, Agente Administrativo, Classe "C" Cód. SA-401 Ref. 33
MATRICULA: 16.027

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 605 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 01.06.55 a 31.01.57, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 227191/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Joaquim Antonio de Albuquerque, Agente de Serviço de Engenharia, Classe "B" Cód. NM-808 Ref. 19
MATRICULA: 228

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 114 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 11.10.60 a 04.02.61, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 054793/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Djalma de Lima Ferreira, Fiscal de Tributos, Classe "C" Cód. TAF-303, Ref. 53
MATRICULA: 2.014

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 789 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 01.01.49 a 28.02.51, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 018830/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Lindiner Reis, Agente de Telecomunicação e Elet. Classe "D" Cód. NM-812 Ref. 33
MATRICULA: 12.082

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 3.052 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 04.08.44 a 20.02.53, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 055066/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: José Alves de Oliveira, Artífice de Obras Cívicas, Classe "B" Cód. ART-504 Ref. 15
MATRICULA: 12.427

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.008 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 05.09.57 a 04.10.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 125628/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Gilberto Klotz Vieira, Artífice Eletricidade e Comunicação, Cód. ART-505 Ref. 15

MATRICULA: 9.857

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.503 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 27.01.49 a 28.07.59, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 080953/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Luiz Rodrigues Soares, Artífice de Elet. e Comunicação, Classe "A" Cód. ART-505 Ref. 15
MATRICULA: 5.195

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.360 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 16.9.52 a 28.07.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 017713/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Manoel Elysio de Souza, Apontador Fiscal, nível 10-B
MATRICULA: 16.167

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.550 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente aos períodos interpolados de 01.08.53 a 21.06.58, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 02.09.80

PROCESSO N° 195451/80 em consonância com o Parecer n° 10 da CGR.

NOME: Diogo Almeida Saminez, Artífice de Mecânica, Cl. Contra-Mestre- Cód. ART-501 Ref. 25
MATRICULA: 15.576

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.043 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 01.01.49 a 28.02.53, contados somente para fins de aposentadoria.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA

Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro.

PROCESSO N°: 023.121/78

INTERESSADO: JOAO LEAL NETO

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 8.º, item I, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.978, de 14 de agosto de 1975, publicado no "Distrito Federal" n° 123, de 15 de agosto de 1975, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 12.941,60 (doze mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos) a favor do Banco do Brasil S/A., a título de indenização de despesas efetuadas com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, do servidor JOAO LEAL NETO, conforme autorização constante do Processo n° 023.121/78, fls. 24-verso, referente ao período de outubro/78 a dezembro de 1979.

Brasília, 28 de agosto de 1980

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA

Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro

CSP/SEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 29 DE 05 DE setembro DE 1.980.

RESOLVE:

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o corrente exercício e no Decreto nº 5.353, de 17.07.80, que aprovou a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1.980,

1. Ficam alterados os valores do Quadro V da Portaria nº 24/80, de 31.07.80.
2. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Distrito Federal, 05 de setembro 1.980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 29 DE 05 DE setembro DE 1980.

QUADRO V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal			
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DAG-SEC			
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
FEDF - 1.880 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE 2º GRAU.....	800.000,00	800.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	800.000,00	800.000,00	800.000,00
FEDF - 1.884 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS.....	200.000,00	200.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	200.000,00	200.000,00	200.000,00
FEDF - 1.885 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÓPRIOS P/DIFUSÃO CULTURAL NAS CIDADES SATELITES.....	800.000,00	800.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	800.000,00	800.000,00	800.000,00
FEDF - 1.886 - EXPANSÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO DE 2º GRAU.....	20.400.000,00	20.400.000,00	
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	20.400.000,00	20.400.000,00	20.400.000,00
FEDF - 1.956 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CEILÂNDIA.....	400.000,00	400.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	400.000,00	400.000,00	400.000,00
FEDF - 2.838 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEDF.....	177.823.000,00	180.673.000,00	
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	150.192.000,00	150.192.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	26.581.000,00	29.431.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	50.000,00	50.000,00	
4.3.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	500.000,00	500.000,00	
3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	500.000,00	500.000,00	180.673.000,00
FEDF - 2.839 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU.....	433.482.000,00	433.482.000,00	
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	426.818.000,00	426.818.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	5.764.000,00	5.764.000,00	
4.3.1.1 - 02 - Auxílios para Inversões Financeiras.....	900.000,00	900.000,00	433.482.000,00

RESOLUÇÃO Nº: 02/80 - CEDF

ASSUNTO: Fixa o percentual de reajuste para a 2ª metade das unidades e taxas escolares, para 1980, para os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, pré-escolar e de cursos de Suplência ou de Suprimento e dá outras providências.

HOMOLOGO a Resolução nº 02/80-CEDF, de 20/8/80, aprovada por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cujos termos fixam os percentuais de

reajuste para a segunda (2ª) metade das anuidades e taxas escolares para 1980, para os Estabelecimentos de Ensino de 1º e 2º Graus, Pré-Escolar, Cursos de Suplência ou de Suprimento, no Distrito Federal, de acordo com os termos da Resolução nº 06/80-CFE, Pareceres Normativos do Conselho Federal de Educação e Instrução do Conselho Interministerial de Preços-CIP.

Em, 08/09/80

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**RESOLUÇÃO Nº 02/80-CEDF**

Fixa o percentual de reajuste para a 2ª metade das anuidades e taxas escolares, para 1980, para os estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, pré-escolar e de cursos de suplência ou de suprimento e dá outras providências.

O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 532, de 16.04.69, e tendo em vista os

termos da Resolução nº 06/80-CFE e Pareceres normativos do Conselho Federal de Educação,

Considerando:

- a fixação, pelo CIP, do índice básico zero, para cálculo de reajuste da 2ª metade da anuidade escolar de 1980;
- que o aumento de custo do ensino decorrente do aumento de salários poderá ser repassado às anuidades escolares, nos termos da lei, em proporção ao peso relativo que têm na composição do referido custo;
- que os estudos sobre custos do ensino indicam que as despesas com pagamento de pessoal incidem, em média, em 70% da receita oriunda de anuidades escolares,

RESOLVE:

Art. 1º - Para cálculo de reajuste da segunda metade das anuidades escolares de 1980, ficam mantidos os dispositivos da Resolução nº 01/80-CEDF, não contrariados pela presente Resolução.

Art. 2º - O índice básico sobre o qual poderá ser acrescido o repasse na correção salarial do corpo docente e o da correção de defasagem é zero, na conformidade da Resolução nº 06/80 do Conselho Federal de Educação - CFE e fixação pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP.

Art. 3º - O aumento de custo do ensino, decorrente do reajuste de salários, nos termos da Lei - 6.708, de 30.10.79, poderá ser repassado às anuidades escolares, em proporção ao peso relativo que o mesmo tem na composição do referido custo, considerado, para efeito de aumento adicional, 70% (setenta por cento) do percentual fixado legalmente para a segunda correção semestral dos salários do corpo docente.

Parágrafo único - Na comunicação do reajuste adicional previsto neste artigo, é indispensável a apresentação dos formulários nºs 01 e 02.

Art. 4º - Os estabelecimentos com anuidades escolares defasadas em relação à fórmula, poderão pleitear a correção das mesmas mediante declaração de que se encontram em dia com as obrigações vigentes da legislação fiscal, trabalhista e previdenciária.

Parágrafo único — Na proposta de reajuste adicional previsto no presente artigo, o estabelecimento deverá apresentar os formulários de n.ºs 01 a 05.

Art. 5º — Nos termos do Parecer n.º 811/80-CFE, em decorrência de instrução do CIP, poderão ser reajustados para o 2º semestre de 1980, os setores a seguir relacionados com os índices indicados: 38% para alimentação escolar; 26% para serviço de internato e semi-internato; 28% para transporte escolar e 19% para atividades extra-classe livres ou facultativas.

Art. 6º — Os processos de proposta de reajuste de anuidades e taxas escolares, para a segunda metade de 1980, deverão dar entrada no Protocolo Geral, 5º andar do Prédio Anexo ao Palácio do Buriti, de acordo com as alíneas abaixo:

a) os estabelecimentos de ensino que tiverem datas-base em julho, agosto ou setembro, para reajustes dos salários do corpo docente, deverão dar entrada nos processos de anuidades escolares até o dia 15 de setembro de 1980;

b) quando as datas-base forem posteriores ao mês de setembro, os estabelecimentos deverão dar entrada nos processos de anuidades escolares até o 10º (décimo) dia útil após a publicação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), no Diário Oficial da União.

Parágrafo único — O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo impedirá o reajuste das anuidades e taxas escolares, mantendo-se as anteriormente aprovadas.

Art. 7º — Os recursos à Comissão de Encargos Educacionais junto ao Conselho Federal de Educação, somente serão encaminhados se solicitados dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da decisão da Comissão de Encargos Educacionais do Conselho de Educação do Distrito Federal e acompanhados da documentação exigida pelo Artigo 24, da Resolução n.º 01/80-CEDF.

Art. 8º — Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Encargos Educacionais, ouvido o Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 9º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Helena Reis", Brasília, 20 de agosto de 1980

GILDO WILLADINO
Presidente

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

ECILDA RAMOS DE SOUZA

EUDALDO SILVA LIMA

FLAVIO QUIXADA LINHARES

JOSE TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

JULIO CESAR SANTOS

MARIA LUCIA ISMAEL NUNES MORICONI

ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	PROTOCOLO
	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	
	COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS	

AO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,

UNIDADE ESCOLAR: _____
 ENDEREÇO COMPLETO: _____
 NOME COMPLETO DO DIRETOR: _____
 ENTIDADE MANTENEDORA: _____

apresenta a esse Colegiado proposta(s) de reajuste(s) da segunda metade da(s) anuidade(s) escolar(es), para 1980, a saber:

CURSOS E TAXAS	Valor da anuidade aprovada em 1980	Valor correspondente à 1ª metade da anuidade	Reajuste proposto para 2ª metade	Valor proposto para a 2ª metade da anuidade	Razão da proposta

Razão da proposta: n.º 01- reajuste salarial n.º 02- correção de defasagem

Brasília, DF, / /80

assinatura do diretor

Formulário n.º 01

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	DECLARAÇÃO DE SALÁRIO DO CORPO DOCENTE	
	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1980	
	COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS		

UNIDADE DE ENSINO: _____

CURSO: _____

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, cientes de que constitui crime previsto no Código Penal firmar declaração falsa, e dos efeitos como prova quanto à legislação trabalhista aplicável, declaramos serem corretos e verdadeiros os valores dos nossos salários para fins de prova junto ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

NOME LEGÍVEL	Salário Anterior	Salário a partir do mês de		Rubrica ou Assinatura
		% Aumento	Valor	

SALÁRIO MÉDIO MENSAL

Utilizar em cada formulário apenas um grau de ensino

Confere: (Ass.) _____ Visto: (Ass.) _____

Nome: _____ Nome: _____

Representante dos professores /80 Diretor ou Tesoureiro

Brasília, DF, / /80

Formulário n.º 02

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	CÁLCULO DA 2ª. METADE DA ANUIDADE ESCOLAR	
	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1980	
	COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS		

UNIDADE DE ENSINO: _____

CURSO: _____

DADOS E FÓRMULAS	CÁLCULOS
01 MATRÍCULA FÍSICA TOTAL (MFT)	01
02 MATRÍCULA GRATUITA TOTAL (mgt)	02
03 NÚMERO DE TURMAS EM 1980 (T)	03
04 $M = \frac{MFT}{T}$	04
05 $m = \frac{(mgt)}{T}$ ATÉ 10% DO VALOR DE M	05
06 (M - m) ou MÍNIMO	06
07 SALÁRIO MÉDIO MENSAL PAGO EM (valor do mês do 1º reajuste em 1980)	07
08 SALÁRIO MÉDIO MENSAL PAGO EM (valor do mês do 2º reajuste em 1980)	08
09 PERCENTUAL DO 2º REAJUSTE salarial DO CORPO DOCENTE EM 1980	09
10 NÚMERO DE PROFESSORES DO CURSO	10
11 TOTAL DE SALÁRIO MENSAL DOS PROFESSORES	11
12 ANUIDADE PREVISTA PELA FÓRMULA $A = \frac{25 \times S}{M - m}$	12
13 ANUIDADE APROVADA PARA 1980	13
14 PRIMEIRA METADE DA ANUIDADE DE 1980 (1º semestre) (Anuidade aprovada para 1980 dividida por 2 (dois))	14
15 PERCENTUAL DE REAJUSTE PROPOSTO PARA A 2ª. METADE DA ANUIDADE	15
16 VALOR DA SEGUNDA METADE DA ANUIDADE PROPOSTO PARA 1980 (2º semestre)	16
17 ANUIDADE A FINAL DE 1980 (soma dos itens 14+16)	17

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTES DE SEREM VERÍDICAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO QUADRO ACIMA

Ass.: _____ Ass.: _____
 NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____
 PELA DIRETORIA DO ESTABELECIMENTO PELA DIRETORIA DO ESTABELECIMENTO

Ass.: _____ Ass.: _____
 NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____
 PELO CORPO DOCENTE PELA COMUNIDADE LOCAL

Brasília, DF, / /80

PARA USO DA CENÉ

DEFASAGEM: _____

Formulário n.º 03

SECRETARIA DE SAÚDE**ATOS DO SECRETÁRIO**

PROCESSO: 019.174/80
INTERESSADO: XIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE PSICANALISE
ASSUNTO: Solicita liberação de ponto aos servidores que participarem do referido evento.

GAB/SES, em 04/09/80

Usando dos poderes que me foram conferidos, pelo Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, em seu artigo 1º, dispense de ponto, os servidores da Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar do DF e Instituto de

Saúde do Distrito Federal, que participarem do XIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE PSICANALISE, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 20 de novembro do corrente ano.

A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo ao bom andamento dos serviços, devendo ser requerida, individualmente, em modelo próprio, na época oportuna.

Publique-se e arquite-se.

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/80-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, do Decreto nº 4.162, de 26 de abril de 1978, de acordo com o Decreto nº 4.299, de 23 de agosto de 1978, com-

INSTITUTO DE SAÚDE DO**DISTRITO FEDERAL****ATOS DO DIRETOR**

binado com o Decreto nº 5.389, artigo 1º, único, alínea "A", de 12 de agosto de 1980,

RESOLVE:

ADMITIR ARNALDO ALMEIDA, a partir de 03 de setembro de 1980, para exercer o emprego de TÉCNICO DE LABORATORIO, Classe "A", Ref. 08, Código LT-NM-805.1,

da TEP/ISDF, na vaga deixada pela servidora VERALUCIA MEDEIROS DA SILVA, em razão de sua demissão.

Brasília, 06 de setembro de 1980

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Instituto de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL****CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 1º DE SETEMBRO DE 1980

Autoriza a celebração de Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Ministério do Trabalho, com a interveniência da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO, visando desenvolver o artesanato brasileiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Autorizar, ad referendum do Conselho Deliberativo, a celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Ministério do Trabalho, com a interveniência da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste-SUDECO, visando desenvolver o artesanato brasileiro, conforme termos constantes do Processo nº 440.896/80.

Brasília, 1º de setembro de 1980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 67/80

Dispensa cobrança judicial e determina a baixa contábil de crédito considerado incobrável na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no Processo nº 001.171/74,

RESOLVE:

Dispensar a cobrança judicial e determinar a baixa contábil de crédito considerado incobrável na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, na ordem de Cr\$ 4.389,10 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e dez centavos), conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 04 de setembro de 1980

GLAUCIA MARINHO SOUTO

GILMAR SOBRAL

ARABELA ROTA CHIARELLI

DELCON BOSCO DE CARVALHO

NESTOR PUGA WANDERLEY

OSWALDO PUGLIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 068/80-SSP, DE 29 DE AGOSTO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSE DE ASSIS LIMA FILHO, Diretor da Divisão de Cadastro Central, código LT-DAS-101.1, matrícula nº 18.967; MAURO ABREO RIERA FILHO, Assessor Técnico, símbolo EC-03, matrícula nº 77.007-SLU e FLAVIO DINIZ, Secretário Datilógrafo, símbolo FC-08, matrícula nº 19.369, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida do recebimento de materiais destinados à conservação do Plano Diretor de Sinalização do Distrito Federal, objeto do Contrato nº 75/80, celebrado em 04 de agosto de 1980, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos e a firma 3M do Brasil Ltda.

Distrito Federal, 29 de agosto de 1980.

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

(Republicado por haver saído com incorreção no D.O.D.F., do dia 06.09/80, página 6)

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º alínea "a" do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JANUARIO ELCIO LOURENÇO, Assessor do Departamento de Concessões e Permissões - SSP LT-DAS-102.1, Matrícula 19.648-7, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DEOCLECIO BRITTO HAGED, Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, LT-DAS-101.2, Matrícula 19.656-8, por motivo férias regulamentares, no período de 15 de setembro a 04 de outubro de 1980.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1980

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" 03 DE SETEMBRO DE 1980

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. DESBLOQUEAR, a partir desta data, um emprego de MOTORISTA "C", EP-09 da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, ocupado pelo servidor JOSE DINIZ DA SILVA, Matrícula nº 02.687-QPP/DF, em virtude de seu retorno ao Órgão de origem.

2. DECLARAR VAGO, 01 (um) emprego de MOTORISTA "C", EP/09, em razão do desbloqueio de que trata a presente Ordem de Serviço.

Brasília, 03 de setembro de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**ATOS DO SUPERINTENDENTE**

PROCESSO Nº: 310.139/80
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

A vista do despacho do Senhor Diretor da DAG e considerando o disposto no artigo 40, 1º, inciso II, combinado com o 2º inciso II, e ainda o artigo 29, 3º inciso I, todos do Decreto nº 4.515, de 28/12/78, RECONHEÇO A DIVIDA, autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 10.161,62 (dez mil, cento e sessenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos) em favor da XEROX DO BRASIL S/A.

A DAG, para fins de publicação e providências complementares.

Brasília, 08 de setembro de 1980

ALTAIR GARCIA VEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

PROCESSO Nº: 520.222/80
INTERESSADO: CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Considerando os termos do despacho do Senhor Diretor da DAG e tendo em vista o disposto no artigo 40, 1º, inciso II e 2º, inciso II, combinado com o artigo 29, 3º, inciso I do Decreto nº 4.515, de 28/12/78, RECONHEÇO A DIVIDA, autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 97,18 (noventa e sete cruzeiros e dezoito centavos) em favor da CAESB - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASILIA, para pagamento da Fatura de Serviço nº 135-DCF/80, referente à prestação de serviços no mês de novembro de 1979.

A DAG, para fins de publicação e demais providências.

Brasília, 08 de setembro de 1980

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**CASAS DE REPOUSO BRASILIA S/A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede social à QI 01, Lotes 620/640, Gama-DF, às 10 (dez) horas do dia 30 (trinta) de setembro de 1980, para tratarem da seguinte ordem do dia:

— Apreciação da proposta da Diretoria para alteração do capital social da empresa.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DUARTE
Presidente

(DAR - Cr\$1.281.00)

(dias 10, 11 e 12)

**CONSTRUJET S/A. CONSTRUÇÕES E PROJETOS.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede social à QI 01 Lotes 69/73 Taguatinga-DF, às 17 horas do dia 20 de setembro de 1980, para tratarem da seguinte ordem do dia:

— Apreciação da Proposta da Diretoria para aumento de Capital.

Brasília-DF, 29 de agosto de 1980

A DIRETORIA

(DAR - Cr\$1.098.00)

Dias 10, 11 e 12

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO****AVISO:**

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, 1º andar do Edifício-sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Lote "A", no período de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas o Edital de Tomada de Preços nº 024/80 - CPL, objetivando a aquisição de Cabos de Controle, a fim de atender necessidades da Gerência de Engenharia deste Departamento.

ABERTURA: 23.09.80 - As 15:00 (quinze) horas.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1980

PAULO CESAR CHAGAS
Presidente da CPL-Subst.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO****AVISO:**

Encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, 1º andar do Edifício-sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Lote "A", no período de 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30 horas o Edital de Tomada de Preços nº 025/80-CPL, objetivando a aquisição de impressos em geral, a fim de atender necessidades deste Departamento.

ABERTURA: 24.09.80 - As 15:00 (quinze) horas.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1980

PAULO CESAR CHAGAS
Presidente da CPL-Subst.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL****AVISO**

CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO-FHDF, SANITARISTA, ODONTÓLOGO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO, BIBLIOTECÁRIO, AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

01. INSCRIÇÕES

PERÍODO: 15/09 a 15.10.80 - **HORARIO** 14:00 às 17:00 horas
LOCAL: Ed. Pioneiras Sociais - sala 113

02. CONDIÇÕES:

2.1 **IDADE:** Mínima de 18 e máxima de 50 anos
2.2 **TAXA DE INSCRIÇÃO A FAVOR DA FHDF**, em qualquer agência local do Banco Regional de Brasília (BRB), **CONTA Nº** 817.627 nos seguintes valores:

2.2.1 - **MÉDICO-FHDF, SANITARISTA, ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NUTRICIONISTA, FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO, BIBLIOTECÁRIO, TERAPEUTA-OCUPACIONAL:** Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

2.2.2 - **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO e SUPERVISOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

2.3 Não poderão se inscrever no presente concurso pessoas que tenham tido seus contratos rescindidos com a FHDF, por justa causa ou no interesse da administração, de acordo com o parágrafo único do Art. 7º da Resolução nº 11/72 do Conselho Deliberativo da FHDF, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da inscrição, sem direito à restituição da taxa.

2.4 DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Prova de Quitação com o Serviço Militar, 02 fotografias 3x4.
- Registro no Conselho de Classe ou Declaração da Faculdade
- Fotocópia do Diploma do respectivo curso
- Termo de Procuração Legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever.

03. CARACTERÍSTICAS DO EMPREGO:

- Contrato de Trabalho (CLT)
- Jornada Semanal:
 - Médico-FHDF e Odontólogo - 24 horas semanais
 - Sanitarista - 40 horas semanais
 - Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Bibliotecário, Nutricionista e Terapeuta ocupacional - 40 horas semanais
 - Engenheiro do Trabalho - 36 horas semanais
 - Auxiliar de Nutrição - 48 horas semanais
 - Supervisor de Segurança do Trabalho (cargo em criação)
- Salário inicial:
 - Médico, Farmacêutico-Bioquímico e Engenheiro do Trabalho - Ref. 41
 - Sanitarista - Ref. 45
 - Enfermeiro, Nutricionista, Bibliotecário e Terapeuta Ocupacional - Ref. 37
 - Auxiliar de Nutrição - Ref. 24 e Supervisor de Segurança do Trabalho (cargo em criação).

04. ESPECIALIDADES MEDICAS:

Anatomia Patológica, Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Citologia, Cirurgia Pediátrica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia Clínica, Pediatria, Psiquiatria, Radiologia, Sanitarista, Terapia Intensiva, Tisiologia e Urologia.

Dias, 10, 11, e 12.

GDF/SVO



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

TERRACAP

AVISO Nº 014/80

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do Art. 11 da Resolução 06/73-CA (DIÁRIO OFICIAL Nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compras, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lotes 03 e 04 Conj. "A" Q. 19 Setor de Oficinas Sul SOF/SUL	506.389/80	LINALDO DE ARAÚJO PEPPIA NO -Firma Individual
Lote 03 Q. 08 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.238/79	SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA Firma Individual
Lote 16 Q. 09 Setor Sul Comercial CS/GAMA	507.033/80	JOSÉ GIVALDO SOUZA Firma Individual
Lote 13 Q. 09 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	508.803/79	CEREALISTA BITTAR LTDA
Lote 36 Q. 01 Conj. E-1 CS/SOBRADINHO	012.615/74	MANOEL TAVARES DOS SANTOS
Lote 08 Q. 23 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.212/79	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA Firma Individual
Lote 12 Bl. A Praça 03 EQ. Setor Sul Comercial CS/GAMA	506.874/80	WALDEMAR JOSÉ CARLOS Firma Individual
Lote 487-A 2ª Av. Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	282.482/74	MARIA IOLETE GUEDES RODRIGUES Firma Individual
Lote 11 Q. 18 Setor Leste Comercial CS/GAMA	507.153/80	MOURA & RODRIGUES LTDA
Lote 17 Q. 41 Setor Leste Comercial CS/GAMA	000.961/74	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA Firma Individual
Lote 14 Q. 03 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	506.933/80	MUHAMMAD HUSEIN ABU HANRA
Lote CL 08 Q. 11 Setor Comercial CS/SOBRADINHO	003.800/73	R.L. ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Lote 400 Q. 02 Setor Industrial Leste CS/GAMA	508.949/79	FARMACOTÉCNICA INSTITUTO DE MANIPULAÇÕES FARMACÉUTICAS LTDA
Lote 01 Q. 13 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.285/79	JOÃO LUCAS DOS SANTOS
Lote 60 Q. 04 Conj. B CS/PLANALTA	507.725/80	DOMINGOS AMADO DA SILVA
Lotes 2286 e 2296 Q. 08 Setor de Indústrias Gráficas SIG	690.889/78	SEL SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA
Lote 07 Q. 10 Setor Sul Comercial CS/GAMA	506.883/80	CLÁUDIA GARCES BUENO Firma Individual
Lote 04 Q. 20 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.215/79	MAURO PEREIRA DA SILVA Firma Individual
Lote 11 Conj. G Q. 01 Setor M Norte CS/TAGUATINGA	506.657/80	PEDRO JOSÉ DA ROCHA
Lote 18 Q. 08 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.231/79	SILVIO DE OLIVEIRA Firma Individual
Lote 13 Q. 06 Setor Sul Comercial CS/GAMA	506.885/80	FLORISBELA RODRIGUES DE SOUZA Firma Individual
Área Especial E QM 29 Setor M Norte CS/TAGUATINGA	507.572/80	LAR FABIANO DE CRISTO
Lote 02 Q. 33 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.247/79	RAMIRO FIGUEIREDO REIS Firma Individual
Lote A (Parte) Q. do Lago Trecho 01 (QL.1) Setor de Habitação Individual Sul SHI/SUL	000.906/76	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros de verã ser apresentada até 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece, também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados o (s) imóvel (eis) neste AVISO caracterizado (s).

Brasília, 04 de setembro de 1.980
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER-DF

EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 003/80

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação-CL, 2º andar do Edifício-Sede/DER-DF - Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Lote "C", no período de 8:00 às 11:30h e das 14:00 às 16:00 h o Edital de Concorrência nº 003/80, referente à aquisição de Espátula de aço inoxidável, Escova de limpeza, peneira granulométrica, Etilenoglicol, Estufa elétrica, Relógio cronômetro, Aparelho determinação umidade método álcool, Aparelhagem extração betume, Prensa elétrica determinação índice suporte califórnia, Bomba vácuo e ar comprimido, Vaso aberto CLEVELAND, Viscosímetro e Destilador automático água.

ABERTURA: 07.10.80 às 15:00 (quinze) horas.

Brasília, 05 de setembro de 1980

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº137 /80 - I D R

C O N V O C A Ç Ã O

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Coficiais-Área Especial nº 01, no período de 08 a 12/09/80, das 8 h e 30 min às 11 h e 30 min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

ASSISTENTE SOCIAL

Nº DE ORDEM	Nº DE CLASSIF	NOME
001	1º	Helena Maria de Oliveira
002	2º	Margarida Munguda Cardoso
003	3º	Maria Lucia Pereira
004	4º	Conceição de Maria Bastos Sena
005	5º	Ulida Natacha Gutierrez Filardi
006	6º	Maria da Gloria Schmall
007	7º	Maria Dolores Pereira Fernandes Menezes
008	8º	Glaura Ferreira Borges de Moraes
009	9º	Rosângela de Paula Pereira
010	10º	Silvana Maria Santana de Oliveira
011	11º	Francisca Fátima Falcão Moraes
012	12º	Angela Santos da Costa
013	13º	Lucia Aparecida Ribeiro Lordelo Nogueira
014	14º	Áurea de Sousa Filgueiras

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerado como desistência às vagas a que fizeram jus através do concurso específico, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 05 de setembro de 1980

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao título « ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS »